



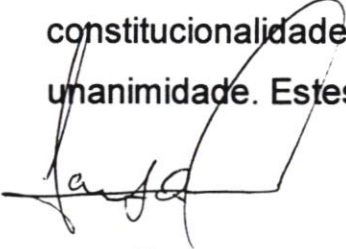
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

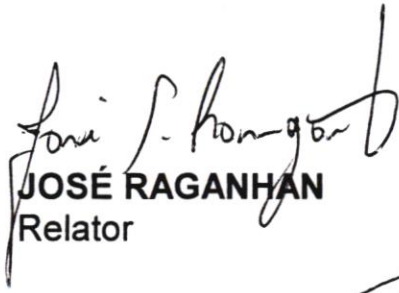
Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Chicão, José Raganhan e Lufrido Menegusso. Iniciada a reunião os veredadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença do departamento jurídico para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo do **Projeto de Lei do Executivo no. 001/2004** Súmula: “Altera os Anexos da Lei no. 122/2000 do Plano de Carreiras da Administração Municipal”; após estudo minucioso do conteúdo do referido projeto chegaram a conclusão de que o mesmo foi elaborado de forma condizente às necessidades da administração municipal e está dentro da legalidade e constitucionalidade portanto optaram pelo parecer favorável a aprovação do mesmo por unanimidade, na seqüência passaram a análise do **Projeto de Lei do Executivo no. 002/2004** Súmula: “Revoga na integra o Artigo 2º. e seu Inciso I da Lei Municipal 296/2003”; o qual também está de acordo com a legalidade e constitucionalidade motivo que os levou a optarem pelo parecer favorável , na seqüência passaram a análise e discussão do **Projeto de Lei do Executivo no. 004/2004** Súmula: “Dispõe sobre a abertura de crédito especial”; após análise minuciosa não encontraram nenhum ponto que ferisse a legalidade e constitucionalidade sendo assim optaram pela aprovação por unanimidade em seguida analisaram o **Projeto de Lei do Executivo no. 005/2004** Súmula: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”; após analisarem todo o conteúdo do projeto em pauta enfatizando a legalidade e constitucionalidade os membros



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

desta comissão optaram pelo parecer favorável por unanimidade em seguida passaram a analisar o **Projeto de Lei do Executivo no. 006/2004** Súmula: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2004”; após breve estudo concluiu-se que tal projeto do mesmo modo que os demais foi elaborado de acordo com a legalidade e constitucionalidade e, conseqüentemente não vem motivo que o desabone sendo assim optaram pelo parecer favorável por unanimidade, na seqüência passaram a análise do **Projeto de Lei do Executivo no. 007/2004** Súmula: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”, depois de uma análise na íntegra, tirando dúvidas com o departamento competente, não foi encontrado nada que desabonasse, nada que ferisse a legalidade e constitucionalidade, deste modo optaram pelo parecer favorável por unanimidade. Estes são os pareceres.


CHICÃO
Presidente


JOSÉ RAGANHAN
Relator


LÚFRIDO MENEGUSSO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Ata da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização, realizada aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: José Raganhan, Maurício Menegusso e Adão de Cristo. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença do departamento jurídico para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo do **Projeto de Lei do Executivo no. 001/2004** Súmula: “Altera os Anexos da Lei no. 122/2000 do Plano de Carreiras da Administração Municipal”; após analisarem na integra todo o conteúdo do referido, enfatizando todos os pontos cabíveis de dúvidas, chegou-se a conclusão de que o mesmo foi elaborado de forma condizente para atender às necessidades de aumento de quadro pessoal na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, sendo assim emitiram seus pareceres favoráveis por unanimidade, em seguida passaram a análise do **Projeto de Lei do Executivo no. 004/2004** Súmula: “Dispõe sobre a abertura de crédito especial”; após minuciosa análise de todo conteúdo do projeto enfatizando todos os pontos que são de obrigação da comissão analisar chegou-se à conclusão de que o mesmo foi elaborado visando a aplicação de dotações na execução dos projetos constantes no Art. 2º. da Lei Municipal No. 298/2003, sendo assim optaram pelo parecer favorável por unanimidade, em seguida passaram a análise do **Projeto de Lei do Executivo no. 005/2004** Súmula: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”; após devida análise levando em consideração os aspectos orçamentários chegou-se a conclusão de que os valores citados no projeto serão aplicados na implantação da



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Casa do Agricultor, Fortalecimento da Agricultura Familiar e Programa de Desenvolvimento da Agropecuária, ações de extrema importância para nosso município que em sua maior parte é de área rural, portanto emitiram seus pareceres favoráveis a aprovação, na sequência passaram a análise do **Projeto de Lei do Executivo no. 006/2004** Súmula: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2004”; após todos se integrarem do texto do referido projeto chegaram a mutua conclusão de que bem como os demais, o projeto foi elaborado de forma condizente as necessidades do Município sendo os recursos destinados a Fundação Solidariedade, dando prosseguimento a reunião os membros da comissão passaram a análise do último documento em pauta o **Projeto de Lei do Executivo no. 007/2004** Súmula: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”, após análise na íntegra do texto, concluiu-se que os valores citados no projeto estão de acordo com as necessidades dos departamentos e que são de suma importância para o bom funcionamento do Departamento de Educação, sendo assim decidiram pelo parecer favorável por unanimidade sem ressalvas. Estes são os pareceres da comissão.


JOSÉ RAGANHAN
Presidente

MAURICIO MENEGUSSO
Relator


ADÃO DE GRISTO
Membro